

ATA DA 620ª REUNIÃO DE DIRETORIA

Ao décimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e quinze, às nove horas e cinquenta e cinco minutos, em sua Sede, Sala de Reunião da Diretoria-Geral, no Setor de Clubes Esportivos Sul – Trecho 03 – Lote 10 – Polo 8 do Projeto Orla, no Bloco “G”, 3º andar – Brasília – DF, realizou-se a Seiscentésima Vigésima Reunião de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, em exercício, Jorge Luiz Macedo Bastos, presentes os Diretores, Carlos Fernando do Nascimento e Ana Patrícia Gonçalves Lira, o Procurador-Geral, Márcio Luís Galindo e como Secretário, Paulo Eduardo Improta Saraiva, que justificou a ausência da Diretora Natália Marcassa de Souza, por se encontrar de licença maternidade.

Aberta a reunião pelo Diretor-Geral, foram tomadas as seguintes decisões:

I. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA: Dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada e assinada sem restrições.

II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS:

1. Processo nº 50500.206547/2014-68 Interessado: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A

Assunto: Habilitação para negociar junto à Ferrovia Transnordestina Logística S/A contratos de transporte.

Relator (a): Ana Patrícia Gonçalves Lira

Decisão: Conforme Voto DAL – 103/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por conceder à Ipiranga Produtos de Petróleo S/A, ato declaratório que a habilite a negociar seus fluxos de transporte desejados junto à Concessionária Ferrovia Transnordestina Logística S/A - FTL, na forma do artigo 28 do REDUF.

2. Processo nº 50500.287682/2014-04 Interessado: CONFEDERAÇÃO DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE CARGAS

Assunto: Acordo de cooperação Técnica

Relator (a): Carlos Nascimento

Decisão: Conforme Voto DCN – 074/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por aprovar a celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres e a Confederação dos Transportadores Autônomos de Cargas, com o objetivo de viabilizar a execução de atividades de apoio à ANTT relacionadas à inscrição e manutenção do cadastro dos Transportadores Autônomos de Cargas no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas, RNTRC.

Terminada a votação dos processos pautados, foi comunicado aos Diretores a existência de três assuntos em extrapauta a serem votados.

III. MATÉRIAS EXTRAPAUTA

1. Processo nº 50500.279849/2014-55 **Interessado:** Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS

Assunto: Audiência Pública que tem como objetivo colher sugestões à minuta de Resolução que dispõe sobre a regulamentação da prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de Autorização

Relator (a): Diretor-Geral Jorge Bastos

Decisão: Conforme Voto DG – 008/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação autorizando a divulgação do Aviso de Audiência Pública nº 001/2015.

2. Processo nº 50500.051799/2015-24 **Interessado:** Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros – SUPAS

Assunto: Revogação da Deliberação nº 115, de 6 de junho de 2013 - Autorização Especial

Relator (a): Ana Patrícia Gonçalves Lira

Decisão: Conforme Voto DAL – 105/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação que disciplina o instituto da Autorização Especial, apresentada pela Superintendência de Serviços de Transportes de Passageiros – SUPAS.

3. Processo nº 50500.117758/2014-27 **Interessado:** Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A. - NOVADUTRA

Assunto: Emissão de Debêntures

Relator (a): Ana Patrícia Gonçalves Lira

Decisão: Conforme Voto DAL – 104/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação que autoriza a Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A – NOVADUTRA a realizar a 4ª (quarta) Emissão Privada de Debêntures Simples, não conversíveis em ação, em série única, da espécie com garantia real, no montante de até R\$ 610.000.000,00 (seiscentos e dez milhões de reais) com o objetivo de captar recursos necessários para viabilizar a realização de investimentos em infraestrutura rodoviária no âmbito do Contrato de Concessão; e determina que a Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A encaminhe à ANTT, cópia autenticada dos contratos de financiamentos avençados e das garantias constituídas na operação, em até 10 (dez) dias da data de sua assinatura.

Terminada a votação dos processos em extrapauta e considerando a necessidade de que seja dada ciência aos Diretores sobre as decisões tomadas pela Superintendência de Exploração de Infraestrutura Rodoviária – SUINF, o Secretário da Reunião apresentou aos Senhores Diretores o conteúdo do documento pautado em Assuntos Gerais.

IV. ASSUNTOS GERAIS

1. Decisão nº 080/2015/GEFOR/SUINF – **Processo** nº 50500.036760/2013-15: dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE

RODOVIAS S.A, referente à Notificação de Infração nº 050/2013/GEFOR/SUINF, de 17.04.2013, conforme art. 13 da Resolução nº 2.689 da ANTT, de 13.05.2008.

2. Decisão nº 081/2015/GEFOR/SUINF – Processo nº 50500.144927/2014-00: dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A, referente à Notificação de Infração nº 864/2014/GEFOR/SUINF, de 12.09.2014, conforme art. 13 da Resolução nº 2.689 da ANTT, de 13.05.2008.

3. Decisão nº 082/2015/GEFOR/SUINF – Processo nº 50515.000759/2015-55: dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à CONCESSIONÁRIA AUTOPISTA REGIS BITTENCOURT S.A, referente ao Auto de Infração nº 04352, de 29.12.2014, conforme art. 13 da Resolução nº 2.689 da ANTT, de 13.05.2008.

4. Decisão nº 083/2015/GEFOR/SUINF – Processo nº 50500.280263/2014-33: dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A, referente ao Auto de Infração nº 05088, de 03.12.2014, conforme art. 13 da Resolução nº 2.689 da ANTT, de 13.05.2008.

5. Decisão nº 084/2015/GEFOR/SUINF – Processo nº 50500.280271/2014-80: dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A, referente ao Auto de Infração nº 05091, de 03.12.2014, conforme art. 13 da Resolução nº 2.689 da ANTT, de 13.05.2008.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral, em exercício, às dez horas e quinze minutos, deu por encerrada a Reunião da qual, para constar, eu, Paulo Eduardo Improta Saraiva, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.



JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor-Geral, em exercício



CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO
Diretor



ANA PATRIZIA GONÇALVES LIRA
Diretora



MÁRCIO LUÍS GALINDO
Procurador-Geral



PAULO EDUARDO IMPROTA SARAIVA
Secretário da Reunião